



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº
039/2024/TJPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ/MF nº 29.628.903/0001-01, localizado na Rua Guimarães Rosa, n.º 448, Bairro Promissão II, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, neste ato representado pela Sra. **ANTÔNIA JANIZILDE FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 657.734.462-00, portadora da carteira de identidade nº 3866234 PC/PA, residente e domiciliada em Paragominas/PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-REQ-2023/16063, e mediante as seguintes condições:



TJPA-REQ-2023/16063A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 2/2024 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
8	Prateleira de aço	Ócio	310,00	2.480,00	10	246,98
2	Mesa	Ócio	250,00	500,00	14	49,72
1	Mesa c/ gaveta 118 cm	Ócio	247,00	247,00	14	24,56
1	Geladeira	Ócio	2.750,00	2.750,00	10	273,87
3	Cadeira	Ócio	145,00	435,00	10	43,32
1	Rack	Ócio	103,00	103,00	5	10,30
1	Armário	Ócio	285,00	285,00	14	28,34
1	Armário baixo	Ócio	442,00	442,00	14	43,95
1	Mesa redonda	Ócio	324,00	324,00	14	32,22
TOTAL						753,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJPA, na ordem de R\$ 753,26 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA, às fls. 31 do processo SIGA-DOÇ TJPA-REQ-2023/16063.

TJPA-REQ-2023/16063

Página 2 of 4



TJPAREQ202316063A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLAUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

TJPA-REQ-2023/16063

Página 3 of 4



TJPAREQ202316063A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém/PA, 29 de Abril de 2024.

VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

ANTÔNIA JANIZILDE FERREIRA SILVA
Fundo Municipal de Educação do Município de Paragominas

Testemunhas:

Nome: Hudson N A Menezes
Matrícula: 209104

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
Matrícula: 147460



TJPA-REQ-2023/16063A



DEFENSORES PÚBLICOS						
NOME	MAT.	P. A.	PERÍODO DO GOZO			
			INÍCIO	FIM	DIAS	
ANDREA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA FARIAS	55588705/ 1	16/19	02/05/2024	31/05/2024	30	
DEMETRIUS REBESSI	5895984/ 1	20/23	06/05/2024	04/06/2024	30	
RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA	5895993/ 1	20/23	13/05/2024	11/06/2024	30	
RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA	55588725/ 1	19/22	13/05/2024	11/06/2024	30	
WALBERT PANTOJA DE BRITO	57174392/ 2	14/17	14/05/2024	12/06/2024	30	

SERVIDORES PÚBLICOS						
NOME	MAT.	P. A.	PERÍODO DO GOZO			
			INÍCIO	FIM	DIAS	
ANA CLOTILDE FERREIRA DO NASCIMENTO	54191416/ 3	20/23	02/05/2024	31/05/2024	30	
DINA RAQUEL MONTEIRO DA SILVA	57216845/ 3	15/18	02/05/2024	31/05/2024	30	
DOMINGOS ESTUMANO MORAES	57195108/ 2	12/15	06/05/2024	04/06/2024	30	
HELDECI NAZARE GOMES DE OLIVEIRA DE SOUZA	3342050/ 2	13/16	27/05/2024	25/06/2024	30	
HELENA DE CASSIA NEVES	57196586/ 2	18/21	13/05/2024	11/06/2024	30	
MARIA REGINA LEAO DA SILVA	57211848/ 1	20/23	02/05/2024	31/05/2024	30	
ORLANDO GUILHERME RAMOS DE FIGUEIREDO	5898364/ 1	18/21	22/05/2024	20/06/2024	30	
RYSOLEIDE SOUSA ROSI	5085519/ 1	07/10	01/05/2024	30/05/2024	30	

Mônica Palheta Furtado Belém
Subdefensora Pública Geral de Gestão do Estado do Pará

Protocolo: 1067226

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 039/2024/TJPA - Termo de Doação
// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, CNPJ nº 29.628.903/0001-01 // Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21 artigo 76, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus // Processo: TJPA-REQ-2023/16063 // Fundamentação Legal: Artigo 76, inciso II, "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 753,26 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) // Data da assinatura do contrato: 29/04/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPE/PA.

Protocolo: 1067349

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024-
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, RENNAN RODRIGUES SANTOS, matrícula funcional nº 67350, designado pela PORTARIA nº 1793-GP de 19 de abril de 2024, publicada no Diário de Justiça do dia 22 de abril de 2024, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor das docentes: ANGÉLICA GOMES DA SILVA e DANIELA TORRES GONÇALVES SANTOS PEDRUZZI, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o CURSO ENTREGA PROTEGIDA PARA ADOÇÃO, que ocorrerá no período de 25 de abril e 07 de maio de 2024, na modalidade de educação à distância, com utilização de ferramentas teams (aulas síncronas) e moodle (aulas assíncronas), destinado a magistrados, magistradas, servidores e servidoras. O valor da Contratação é de R\$ 1.865,10 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), nos termos da instrução constante no PA-PRO-2024/00749. // Belém, 25 de abril de 2024. // Responsável pela assinatura: RENNAN RODRIGUES SANTOS - Secretário de Administração do TJPA, em exercício.

Protocolo: 1067133

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 42.068, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 273/2024, de 22-04-2024, protocolizada sob o Expediente nº 007374/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0179745, 08 (oito) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 19-04-2024.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1067187

PORTARIA Nº 42.069, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 284/2024, de 22-04-2024, protocolizada sob o Expediente nº 007380/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, 01 (um) dia de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no dia 19-03-2024.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1067195

PORTARIA Nº 42.071, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 279/2024, de 22-04-2024, protocolizada sob o Expediente nº 007422/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora THAIS MORAES BARRA REIS, Assessor de Conselho, matrícula nº 0101710, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 19-04-2024.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1067252

PORTARIA Nº 42.070, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 278/2024, de 22-04-2024, protocolizada sob o Expediente nº 007420/2024,

